



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 810/2008

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, uma área urbana medindo 25,00 (vinte e cinco) metros de largura por 50,00 (cinquenta) metros de comprimento, situada na Av. José de La Paz Ortiz, lote A, no Conjunto Habitacional Vale Verde II, sob a Matrícula Cartorária nº 4.377, área remanescente desmembrada.

Art. 2º - Fica o beneficiário autorizado, por esta Lei, a utilizar o imóvel para a construção da sede própria do Pólo Base da FUNASA do Município de Tacuru – MS.

Art. 3º - O beneficiário terá que edificar o prédio no período de 4 (quatro) anos a contar da presente data, caso contrário, o referido imóvel deverá ser incorporado ao patrimônio desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS
03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.**

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal